

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 117/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0004801/2021-44****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Autorização de funcionamento do Centro Educacional Galileu com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Pouso Alegre, a ser mantido pelo INPETTECC - Instituto de Pesquisa e Treinamento em Tecnologia Computacional Ltda. - ME.

**Histórico**

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 371/2021, datado de 23 de fevereiro fluente, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no mesmo dia, o processo foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0004800/2021-71, referente ao pedido de credenciamento da entidade INPETTECC - Instituto de Pesquisa e Treinamento em Tecnologia Computacional Ltda. - ME.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Galileu com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Pouso Alegre, formulado por Elton Rodrigues Silveira de Souza, representante da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 19 de janeiro de 2021, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

O Centro Educacional Galileu instalar-se-á na Rua das Carmelitas, 45, Bairro Fátima II, no município de Pouso Alegre, e oferecerá, a partir do ano letivo de 2021, o Ensino Fundamental (anos iniciais). A unidade já oferece a Educação Infantil (creche e pré-escola), desde 2018.

Foi anexada, ao processo, a seguinte documentação:

- quadro de profissionais com indicação dos responsáveis pela direção, coordenação pedagógica e serviços de secretaria, Elton Rodrigo de Souza, Udiléia de Castro Vasconcelos e João Henrique Costa Moretti, respectivamente, qualificados ao exercício das funções na forma da lei, assim como o corpo docente;
- Matriz Curricular – Ensino Fundamental (anos iniciais) – ano 2021 – Organizada por áreas de conhecimento, distribuídas entre a BNCC e a Parte Diversificada, a Matriz Curricular apresenta-se

estruturada em 05 (cinco) anos letivos, carga horária anual de 833:20 horas, perfazendo, ao final, 4.333:20 horas. Como indicadores fixos, o documento registra: 200 dias, 40 semanas, 05 dias semanais e módulo/aula de 50 minutos;

- Regimento Escolar – O texto regimental, sem data, organizado em 08 títulos e 179 artigos, contempla as normas didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares da unidade mantida com o nível de ensino postulado e guarda coerência com a Proposta Pedagógica, Matriz Curricular e legislação vigente. Entretanto, recomenda-se revisão, no texto regimental, da numeração dos artigos, que se faz, a partir do 10º, em cardinal. Destaca-se que essa recomendação, de pequena monta, não obsta a aprovação do presente pleito;
- Adendo ao Regimento Escolar – O instrumento, datado de 01 de fevereiro de 2021, organizado em 05 Títulos e XXIV Artigos, com fulcro na Resolução CEE nº 474/2020, de 08 de maio de 2020, define as formas de organização das atividades escolares não presenciais a serem ministradas pelo Centro Educacional Galileu, no município de Pouso Alegre, durante o período da pandemia provocada pela COVID-19;
- Parecer nº 2/SEE/SRE-POUSO ALEGRE/DIVAE/2021, datado de 01 de fevereiro de 2021, subscrito por inspetores daquela Superintendência que, após análise, atestam que Plano Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem a legislação vigente;
- modelário de escrituração escolar, relação do acervo bibliográfico, descrição das instalações e equipamentos, planta baixa, comprovante de direito de uso do imóvel e justificativa da identificação do estabelecimento.

A existência de condições satisfatórias ao postulado vem asseverada em relatório de verificação in loco, datado de 1º de fevereiro de 2021, subscrito por Leila Clareth de Lima e Jonas Celestino Mateus Vitorino, inspetores escolares da SRE de Pouso Alegre, com o referendo da Titular do órgão. Os signatários confirmam que o imóvel possui infraestrutura e instalações físicas adequadas para o correto e regular funcionamento, equipamentos e materiais necessários para o atendimento aos docentes e discentes. Registram a previsão do início das atividades para 1º de março de 2021, com atendimento a uma turma do 1º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino. Em conclusão, pronunciam-se satisfatoriamente ao pleito.

## Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Galileu com o Ensino Fundamental (anos iniciais), instalado na Avenida das Carmelitas, 45, Bairro Fátima II, no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25951354** e o código CRC **28484C35**.